



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

LEI N° 146/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a fixação de vencimentos de cargo de motorista e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

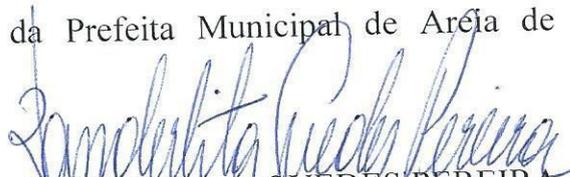
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - ficam fixados em R\$ 700,00 (setecentos reais) os vencimentos salarial dos cargos de motoristas do Quadro de Servidor Efetivo do Município de Areia de Baraúnas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 10 de novembro de 2009.


VANDERLITA GUEDES PEREIRA
-PREFEITA-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 013/97 DE 25/04/1997
EDIÇÃO Nº 545 DATA: 10 / 11 / 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 146/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a fixação de vencimentos de cargo de motorista e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

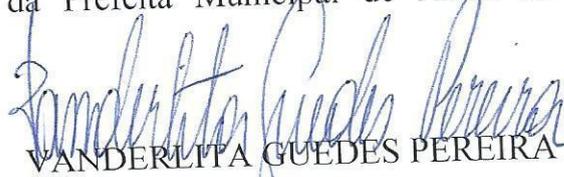
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - ficam fixados em R\$ 700,00 (setecentos reais) os vencimentos salarial dos cargos de motoristas do Quadro de Servidor Efetivo do Município de Areia de Baraúnas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 10 de novembro de 2009.


VANDERLITA GUEDES PEREIRA
-PREFEITA-